ARQUIVADO EM:
09 / 11 / 18
Assinatura
ERONILAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 103/2018

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI 5.131 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 07/11/2018

ERONILAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

MENSAGEM N.º 27/2018

Caicó – RN, 01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a essa Augusta Casa para exame e aprovação, em regime de Urgência urgentíssima, através de Vossa Excelência, Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1° da Lei 5.131/2018, que versa acerca da aprovação de Créditos Especial e Suplementar, destinado a implementações no orçamento municipal é que fazem necessário por desenvolver os serviços de pavimentação de ruas urbanas que demandam uma atenção especial, posto haver a possibilidade de suspensão por falta de crédito orçamentário, notadamente o crédito especial proveniente de convênio com o Ministério das Cidades.

A solicitação visa a inclusão de programação na LOA Exercício 2018 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução da Secretaria Municipal de de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Caicó, por tratar-se de inclusão de dotação Orçamentária não contemplada no Orçamento, à conta de créditos especial e suplementar, em conformidade com o art. 43, §1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

Diante do exposto, privilegio-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 01/11/18
As 08:54 horas
FUNCIONÁRIO
ERCHIAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Gabinete do Prefeito

Marcos José de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

PROJETO DE LEI N.º 103 /2018

EMENTA: Altera a redação do art. 1° da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal n° 5.131 de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0002 – Expansão da Infraestrutura Urbana
Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1092 – Construção de acessos a diversos Bairros da cidade
4000000000	Despesas de Capital (R$ 399.224,18)

4000000000	Investimentos (R$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01024: R$ 272.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marcos José de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

5

PROJETO DE LEI N.º 103 /2018

EMENTA: Altera a redação do art. 1º da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal n° 5.131 de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0002 – Expansão da Infraestrutura Urbana
Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1092 – Construção de acessos a diversos Bairros da cidade
4000000000	Despesas de Capital (R$ 399.224,18)

4000000000	Investimentos (R$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01024: R$ 272.000,00)

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marcos José de Araújo
Prefeito Municipal

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 19 / VII / 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR** - Presidente

Vereador Allison Jackson dos Santos – **PROS** - Relator

Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB** - Membro

22/11/2018

Projeto de Lei nº **103/2018**

Autor (a): Poder Executivo Municipal.

PARECER

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº **103/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que busca a alteração da redação do artigo 1º da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, além de dá outras providências.

Foi remetido à esta Comissão, para fins de parecer, em caráter de urgência.

É o que importa relatar.

II – Fundamentação

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que realizada pelo Poder Executivo Municipal, a

quem compete legislar sobre matéria orçamentária, conforme no artigo 40, incisos I, II, e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN.

Ato contínuo, ao analisarmos o mérito da matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos não só pela sua licitude, como pela possibilidade de aprovação, ante a mencionada previsão na Lei Orçamentária anual do Exercício de 2018.

III – Conclusão

Portanto, ante a legalidade da matéria proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **103/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de novembro de 2018.

Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR**

Presidente

Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB**

Relatora

Allison Jackson dos Santos – **PROS**

Membro

APROVADO EM:

26 / 11 / 2018.

na 71ª Sess. Ordinária.

Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 094/2018 – CMC
Projeto de Lei Nº 103/2018
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Aprovado em: **26/11/2018**
Sem emendas.

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 29/11/18
Dina Farias
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 29/11/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 5144 Data 29/11/18 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme emenda proposta e aprovada)

Altera a redação do art. 1° da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal n° 5.131 de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0002 – Expansão da Infraestrutura Urbana
Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1092 – Construção de acessos a diversos Bairros da cidade
4000000000	Despesas de Capital (R$ 399.224,18)
4000000000	Investimentos (R$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01024: R$ 272.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **28 de novembro de 2018**.

ODAIR ALVES DINIZ
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.144 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: Altera a redação do art. 1° da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal n° 5.131 de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0002 – Expansão da Infraestrutura Urbana

Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1092 – Construção de acessos a diversos Bairros da cidade
4000000000	Despesas de Capital (R$ 399.224,18)
4000000000	Investimentos (R$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01024: R$ 272.000,00)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal